



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 26 de abril de 2021

Edição 1.585 - Ano XVI - Semanal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 144/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

*Dispõe sobre a Nomeação do Comitê Municipal de Mobilização Contra a Dengue e outras Arboviroses.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### **DECRETA:**

**ART. 1º** - A partir da presente publicação fica nomeado os membros que irá fazer parte do Comitê municipal de mobilização contra a dengue e outras arboviroses.

Secretaria de saúde: Titular: Viviane Granado  
Suplente: Aguinaldo Moreira

Vigilância sanitária e ambiental: Titular: Flavio Rodrigues de Oliveira  
Suplente: Roseli Aparecida Alves

Vigilância epidemiológica: Titular: Verinha Nogueira  
Suplente: Lucas Batista

Atenção básica: Titular: Elissandra Bueno  
Suplente: Natana Bravo

Secretaria de educação: Titular: Rafael Nascimento da Silva  
Suplente: Tatiane Aparecida Barbosa

Secretaria de Obras: Titular: Jonatas Izidoro do Nascimento  
Suplente: Gustavo Santos Vidal

Secretaria de meio ambiente: Titular: Jonatas Izidoro do Nascimento  
Suplente: José Aparecido da Silva

Secretaria de administração: Jessica Fernanda Crepaldi Alves

Gabinete: Aparecida Yoko Nakaoka Rochedo

Setor de comunicação: Josemara Ap. J. Lisboa



Secretaria de assistência social: Titular: Izadora Castilho Batista

Suplente: Ivo Aparecido Bonin

Câmara de vereadores: Titular: Angélica de Oliveira Lima

Suplente: Jislaine Pereira Ferraz

O **Comitê municipal de mobilização contra a dengue e outras arboviroses** tem por finalidade:

- I. Acompanhar e assessorar a vigilância epidemiológica no sentido de reduzir o numero de casos e ocorrência de epidemia, segundo o programa nacional de controle da dengue (PNCD);
- II. Acompanhar e assessorar as operações de campo no combate ao vetor, com o objetivo de manter o índice de infestação predial (IIP) abaixo de 1% (um por cento);
- III. Acompanhar e assessorar a assistência adequada aos pacientes e reduzir o numero de casos e letalidade das formas mais graves da doença;
- IV. Agregar e capacitar os agentes comunitários de saúde (ACS), estratégia da saúde da família (ESF), auxiliares de enfermagem, enfermeiros, médicos e demais colaboradores da saúde para que promovam a mudança de hábitos da comunidade, contribuindo para manter o ambiente doméstico livre do vetor *Aedes aegypti*;
- V. Acompanhar e assessorar as ações de saneamento ambiental para o efetivo controle do *Aedes aegypti*, coleta e distribuição adequada de resíduos sólidos, correta armazenagem de água nos imóveis e manter as propriedades livres de recipientes que possam acumular água;
- VI. Acompanhar e assessorar na elaboração de instrumento normativo para orientar o poder público municipal na solução de problemas de origem legal encontrados na execução das ações de controle do vetor;
- VII. Programar e organizar ações educativas para combater o mosquito transmissor da dengue e outras doenças na rede de ensino: educação infantil, ensino fundamental e médio, para que haja conscientização mutua de toda estratificação social;
- VIII. Adotar mecanismos de divulgação por meio da mídia escrita ou falada via jornais impressos, rádio, ambiente virtual ou outras, com enfoque municipal.

**ART. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação,

**REGISTRE- SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Tamarana/PR, em 20 de Abril de 2021

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**

**DECRETO Nº 000146/21 de 23 de Abril de 2021**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001441/20 de 30 de Novembro de 2020.

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.304.0012.2.074-3.3.90.30.00.00.00 - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO

13.000,00

**Art 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro

13.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 23 de Abril de 2021**

---

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**

**DECRETO Nº 000147/21 de 23 de Abril de 2021**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001441/20 de 30 de Novembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.304.0012.2.074-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS 5.000,00

**Art 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 5.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 23 de Abril de 2021**

---

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita Municipal



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 094/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, o servidor **Dione Cordeiro da Silva**, Agente Administrativo, matrícula 40522, para, a partir desta data desempenhar as atribuições pertinentes às funções de Responsável pelo Sistema de Frotas do Município.

**Art. 2º** - Para desempenhar as atribuições constantes no art. 1º desta Portaria, o referido servidor passará a receber, acrescido aos seus vencimentos, o valor de R\$ 822,17 (oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), correspondente a FG IV - Função Gratificada IV, prevista na Lei Municipal de nº 1330/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 22 de abril de 2021.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita

**Jéssica Fernanda Crepaldi Alves**  
Secretária Municipal de Administração



## ANEXOS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REF.: CONTRATO Nº 065/2021 DE 22/04/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021**  
**PROCESSO Nº 048/2021**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAMARANA.**

**LOCADOR: SILVIO LISBOA DOS SANTOS.**

**O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA UBALDINO DE SÁ BITTENCOURT Nº 130 – CENTRO – NO MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR, PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE VACINAÇÃO DO PÚBLICO PRIORITÁRIO, EM VIRTUDE DA PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID-19.**

**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, MEDIANTE TERMO ADITIVO, SALVO MANIFESTAÇÃO FORMAL EM CONTRÁRIO DAS PARTES, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESENTA DIAS) DO SEU VENCIMENTO.**

**O VALOR DO ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO EM ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO.**

TAMARANA, 22 DE ABRIL DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995

1

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa  
Secretária de Fazenda: Aparecida Yoko Nakaoka Rochedo  
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)